

PORTARIA N.º 2/2020

Dispõe sobre o atendimento externo da Vara Criminal de Camboriú e prestação de serviços à comunidade dos apenados.

A Doutora NAIARA BRANCHER, Juíza de Direito titular da Vara Criminal da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei...

CONSIDERANDO a disseminação do COVID-19 (coronavírus) e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e arts. 196 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); e, ainda, Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os focos de infecção no país e, em especial, em Santa Catarina, bem como o expressivo número de pessoas que comparecem diariamente no cartório da Vara Criminal;

CONSIDERANDO a questão de saúde pública e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos que gerem graves danos à saúde dos servidores e população em geral;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 2, de 16 de março de 2020 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, temporariamente, o atendimento presencial da Vara Criminal de Camboriú, que deverá ocorrer por meio dos telefones 47-3261-9276 e 47-98868-0868, bem como por meio do e-mail camboriu.criminal@tjsc.jus.br;

Art. 2º. SUSPENDER, temporariamente, a prestação de serviços à comunidade dos apenados, sem prejuízo de posterior continuação do cumprimento da pena;

Art. 3º. COMUNIQUE-SE à Corregedoria-Geral de Justiça, Ministério Público, OAB, Delegacia de Polícia, Polícia Militar e demais instituições, encaminhando-se cópia;

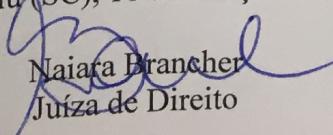
Afixe-se no átrio do Fórum.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Camboriú (SC), 16 de março de 2020



Naiara Brancher
Juíza de Direito